

PARECER Nº 015/2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposta de Resolução nº 002 de 05 de Agosto de 2026.

AUTOR: Maioria dos Vereadores

PARECER: Favorável, COM () / SEM (x) apresentação de emendas

RELATORA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA.

EMENTA: “ALTERA DISPOSITIVOS QUE INDICA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA.”

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Resolução nº 002/2026, que altera os arts. 5º, 9º e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Madalena-CE, com a finalidade de adequar suas disposições às alterações promovidas na Lei Orgânica Municipal quanto ao período da sessão legislativa, à data de inauguração da sessão legislativa anual e à eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se inserida na competência interna da Câmara Municipal para dispor sobre sua organização, funcionamento e disciplina dos trabalhos legislativos, mediante alteração de seu Regimento Interno.

As modificações propostas possuem caráter de adequação normativa, buscando harmonizar o Regimento Interno com as disposições da Lei Orgânica Municipal, especialmente quanto:

I – aos períodos de funcionamento ordinário e de recesso legislativo;

II – à realização da sessão de inauguração da sessão legislativa anual em 1º de fevereiro; e

III – à realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio durante o mês de outubro do segundo ano da legislatura.

  @Camaramunicipaldemadalena



Endereço
Antônio Severo de Pinho,
400-B, Centro, Madalena/CE



CÂMARA
Municipal de Madalena
GOVERNADOR: ANTONIO SEVERO DE PINHO



(88) Whatsapp
9 82280244

Não se verificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade capazes de impedir a regular tramitação da matéria, sendo a proposição adequada ao fim a que se destina.

Quanto à técnica legislativa, recomenda-se apenas que eventuais correções meramente formais ou redacionais sejam promovidas pela Redação Final, sem alteração do conteúdo aprovado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se FAVORAVELMENTE à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 002/2026, por entender que suas disposições promovem a necessária compatibilização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Madalena-CE com a Lei Orgânica Municipal.

Assim, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 002/2026, submetendo-o à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Relator


FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA - Presidente

(X) de acordo com o relatório - () contra o relatório


WANDESON PAULINO DA SILVA - Vogal

(X) de acordo com o relatório - () contra o relatório

  @Camaramunicipaldemadalena



Endereço
Antônio Severo de Pinho,
400-B, Centro, Madalena/CE



CÂMARA
Municipal de Madalena
CONSTITUÍDA EM 1988



(88) Whatsapp
9 82280244

 www.camaramadalenace.gov.br

 camarammadalenace@gmail.com